



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº ..... / 2008

1738/08

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00** - (trezentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2.012	Manutenção do Depto de Finanças e Contabilidade		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	150.000,00
12.01	Encargos Especiais		
12.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2.062	Principal e Encargos Parcelamento do Pasep		
3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	01000	150.000,00
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12.00	Encargos Especiais		
12.01	Encargos Especiais		
28.846.0049.2.064	Pagamento de Precatórios		
4690910000	Sentenças Judiciais	01000	300.000,00
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

